MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/PA
CENTRO MARECHAL SALVADOR CÉSAR OBINO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 82/2026

(NUP:64214.005173/2026-39

Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA

OM: CPOR/PA

Setor Requisitante: PELOTAO DE OBRAS

Responsável pela Demanda: - Bruno Oliveira da Silva **Lermen** – 1º Ten

E-mail: salc.cpor@gmail.com

Telefone: 51 3232 1190

1. OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATser	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Instalação de forro pvc (Demolição e retirada Retirada do forro de PVC existente, incluindo réguas, roda-forros, estrutura de fixação e acessórios. Limpeza da área, remoção e destinação adequada do entulho. Fornecimento e instalação de forro de PVC Fornecimento e instalação de forro de PVC liso, na cor branca, réguas de 20 cm de largura x 8 mm de espessura, encaixe tipo macho-fêmea, incluindo rodaforro (acabamento perimetral), emendas e demais acessórios necessários. Estrutura de sustentação Perfis: metálicos galvanizados para forros suspensos, principais e secundários, com espessura mínima de 0,43 mm	21997	742	**R$ 73,3827**	**R$ 54.447,96**

	(26 AWG). Espaçamento: perfis com máximo de 1,00 m entre eixos e pendurais com máximo de 1,20 m, salvo orientação do fabricante. Cantoneira perimetral: galvanizada tipo "L", mínimo de 25 x 25 mm, fixada com buchas e parafusos adequados ao substrato. Fixação à laje/cobertura: tirantes galvanizados, arame galvanizado nº 10 ou 12, barras roscadas ou suportes equivalentes, garantindo nivelamento. Fixação das réguas: encaixes do sistema parafusos autobrocantes galvanizados, com alinhamento e acabamento uniformes. Condições gerais de execução A estrutura deve ficar alinhada, nivelada e livre de deformações, estão incluídos todos os materiais, acessórios, fixadores, conectores, ferramentas e mão de obra necessários à execução completa, Limpeza final da obra. Critério de medição Por metro quadrado (m²) de forro executado, incluindo estrutura, roda-forro e acabamentos.				

TOTAL:	**R$ 54.447,96**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE:

3. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalaçao de forro de pvc, comreendedo a retirada so forro existente fornecimento e intalação de forro pvc branco estrutura de susutentação roda-foro emenda demais acessórios necessarios da Companhia de Comando e Serviço (CCSv) do CPOR/PA, incluindo mão de obra qualificada, insumos, ferramentas, transporte e destinação final de resíduos.

Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo:

OM	ENDEREÇO
CPOR/PA	Rua Correa Lima, 140, Menino Deus, CEP 90850-250, Porto Alegre - RS

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

7.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Bruno Oliveira da Silva Lermen – 1º Ten

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

10. DO CONTRATO

10.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

11. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

11.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição está prevista na Nota de Crédito 4OMOBMAQUA – 2026NC502417 , do Centro de obtenções do exército (COE).

Porto Alegre-RS, _ de novenbro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA LERMEN
Data: 27/10/2026 16:18:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO OLIVEIRA DA SILVA **LERMEN** - 1º Ten
Chdo Setor de Material do CPOR/PA

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Porto Alegre-RS, _ de novenbro de 2026.

.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ZUMILDES ARAUJO CARDOSO
Data: 30/10/2026 09:37:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS **ZUMILDES** ARAUJO CARDOSO – **Maj**
Fisc Adm do CPOR/PA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras

Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.

3. Publique-se.

Porto Alegre-RS, _ de novenbro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VLADIMIR DE SOUSA CAMPOS
Data: 03/11/2026 15:26:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VLADIMIR DE SOUSA **CAMPOS – TC**
Ordenador de Despesas do CPOR/PA